



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas  
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

**PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PLANAT  
EXERCÍCIO DE 2024**

**EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
EMOP-RJ**

Rio de Janeiro, 2023

Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro  
Campo de São Cristóvão, 138 – CEP: 20.921-440  
Telefone: (21)2332-4414



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas  
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

## PLANO ANUAL DE AUDITORIA – 2024

### 1 DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA

<b>ÓRGÃO:</b> Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro		
<b>CNPJ:</b> 42.411.249/0001-30		
<b>SIGLA:</b> EMOP-RJ	<b>UG:</b> 045200	<b>GESTÃO:</b> 00005
<b>NATUREZA JURÍDICA:</b> Entidade da Administração Pública Indireta do Poder Executivo.		
<b>VINCULAÇÃO:</b> Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEIOP		
<b>ENDEREÇO:</b> Campo de São Cristóvão, 138 - São Cristóvão, Rio de Janeiro – RJ		
<b>CEP:</b> 20.921-440		
<b>TELEFONE:</b> (21) 2332-4414	<b>Email:</b> <a href="mailto:presidência@emop.rj.gov.br">presidência@emop.rj.gov.br</a>	
<b>PÁGINA INSTITUCIONAL NA INTERNET:</b> <a href="http://www.emop.rj.gov.br">www.emop.rj.gov.br</a>		

### 2 INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao artigo 6º do Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, art. 3º da Resolução CGE nº 70 de 23 de dezembro de 2020 e art. 1º da Instrução Normativa AGE nº 52, de 09 de novembro de 2023, apresentamos o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PLANAT da Unidade de Controle Interno – UCI da Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro – EMOP/RJ para o exercício financeiro de 2024.

O presente PLANAT tem por finalidade definir os trabalhos prioritários a serem realizados por esta Auditoria interna durante o exercício financeiro de 2024.

Este Plano está organizado em 11 (onze) seções. Após os dados gerais de identificação da Unidade Auditada e Introdução, estão dispostos a descrição do ambiente a ser auditado; plano de trabalho e execução orçamentária; composição da equipe,



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas  
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

equipamentos, ambiente e sistemas; atividades de aprimoramento da Unidade de Controle Interno; detalhamento dos trabalhos de auditoria; atividade de Monitoramento de Recomendações Anteriores (TCE-RJ e CGE-RJ); Temas Relevantes a serem priorizados pela Unidade de Controle Interno-UCI no exercício de 2024 (instrução normativa AGE nº 52 de 09 de Novembro de 2023); Premissas, Restrições e Riscos Associados à execução do PLANAT e, por fim Aprovação pelo Conselho de Administração do Órgão/Entidade ou pelo dirigente máximo.

### 3 DESCRIÇÃO DO AMBIENTE A SER AUDITADO.

A Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro – EMOP-RJ é uma empresa pública, integrante da Administração Indireta do Estado do Rio de Janeiro, de personalidade jurídica de direito privado, patrimônio próprio, autonomia administrativa, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEIOP, regida pelo disposto no Decreto-Lei nº 39, de 24 março de 1975, Decreto nº 81, de 06 de maio de 1975, Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, Decreto nº 46.188, de 06 de dezembro de 2017 e pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Toda estrutura organizacional da EMOP-RJ encontra-se pautada no seu Estatuto Social, que foi aprovado em Ata da Assembleia Geral Extraordinária no exercício de 2019.

São objetivos da EMOP-RJ, observada a Política de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o art. 3º de seu Estatuto Social (2019):

"I. Planejar, projetar e executar, diretamente ou por intermédio de terceiros por ela contratados:

a) com exclusividade, as obras de construção, ampliação, reforma e manutenção, de prédios públicos de todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, cuja atividade-fim não esteja compreendida no âmbito da Engenharia;

b) a pedido dos interessados, as obras de quaisquer órgãos e entidades da Administração Pública, independentemente da natureza de sua atividade-fim, inclusive as relativas à manutenção dos prédios públicos;

c) por solicitação das prefeituras municipais, e mediante convênio com elas celebrado, as obras de interesse municipal.

II. Projetar e executar, diretamente ou por intermédio de terceiros por ela contratados, as obras de geotécnica de responsabilidade do Estado;



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas  
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

- III. Observada a competência exclusiva dos órgãos e entidades de Administração Pública Estadual e Municipal:
- a) diretamente, ou mediante contrato ou convênio, elaborar e executar projetos finais de engenharia de obras e urbanização;
  - b) realizar atividades de assistência técnica às administrações municipais na elaboração de projetos de obras e serviços urbanos ou promover sua formulação através de convênio ou contrato;
  - c) prestar serviços de assessoramento, consultoria, gerenciamento e fiscalização de projetos e obras.
- IV. Coordenar e supervisionar a execução de serviços e funções públicas de interesse comum de municípios, promovendo sua unificação, implantação e operação, podendo, para isso, constituir consórcios e delegar competência a órgãos e entidades públicos e privados, regionais, locais e setoriais.
- V. Pesquisar e propor soluções funcionais e econômicas para as obras públicas e elaborar normas e especificações técnicas correspondentes.
- VI. Promover a pesquisa de materiais e métodos visando ao aprimoramento da tecnologia das construções.
- VII. Proceder a vistorias, avaliações e perícias em prédios públicos ou privados, nos casos de interesse da Administração Pública Estadual.
- VIII. Organizar e manter atualizado o cadastro técnico dos prédios de propriedade do Governo do Estado.
- IX. Organizar e desenvolver atividades relativas à composição e fixação de preços unitários de materiais, equipamentos e mão-de-obra utilizados em obras públicas, expedindo mensalmente os respectivos boletins.
- X. Propor ao Poder Executivo Estadual a desapropriação e encampação de bens e serviços declarados de utilidade pública ou de interesse social, bem como a aquisição e alienação de áreas necessárias às obras de urbanização.
- XI. Celebrar acordos, convênios e contratos de cooperação técnica e financeira com instituições públicas e privadas, nacionais, estaduais, municipais, estrangeiras e internacionais, para o cumprimento de sua competência.
- XII. Realizar operações de crédito, sob quaisquer modalidades, para o cumprimento de sua competência, observada a legislação pertinente.
- XIII. Colaborar com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras, ou outra a que estiver vinculada, e com os municípios, na elaboração e gerenciamento de programas e projetos locais e intermunicipais de obras de urbanização.
- XIV. Exercer outras atividades correlatas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas  
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

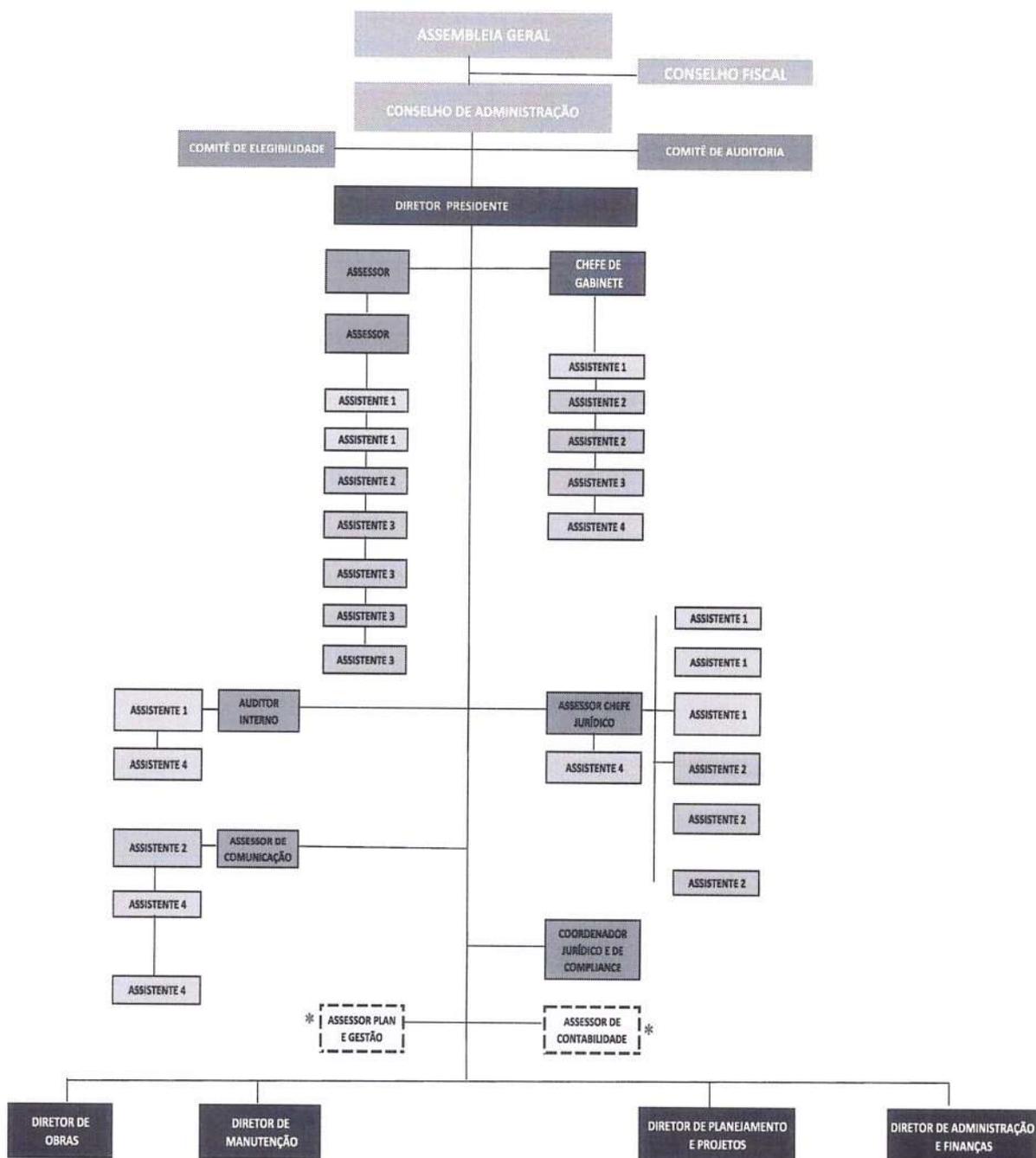
Compete ainda à EMOP-RJ, gerir o Registro Geral dos Empreiteiros do Estado do Rio de Janeiro por força do Decreto nº 319, de 26.08.75, publicado em 27 de agosto de 1975.

A **missão** da EMOP-RJ é atender com excelência às demandas do Governo do Estado do Rio de Janeiro, Prefeituras e clientes, pela oferta de serviços que contribuam para a melhoria da qualidade de vida do cidadão e sua **visão** é ser a melhor empresa pública em planejamento e gerenciamento de projetos de engenharia, reconhecida pela ética, eficiência e capacidade de gestão, tanto pela sociedade quanto pelo governo e órgãos de controle.

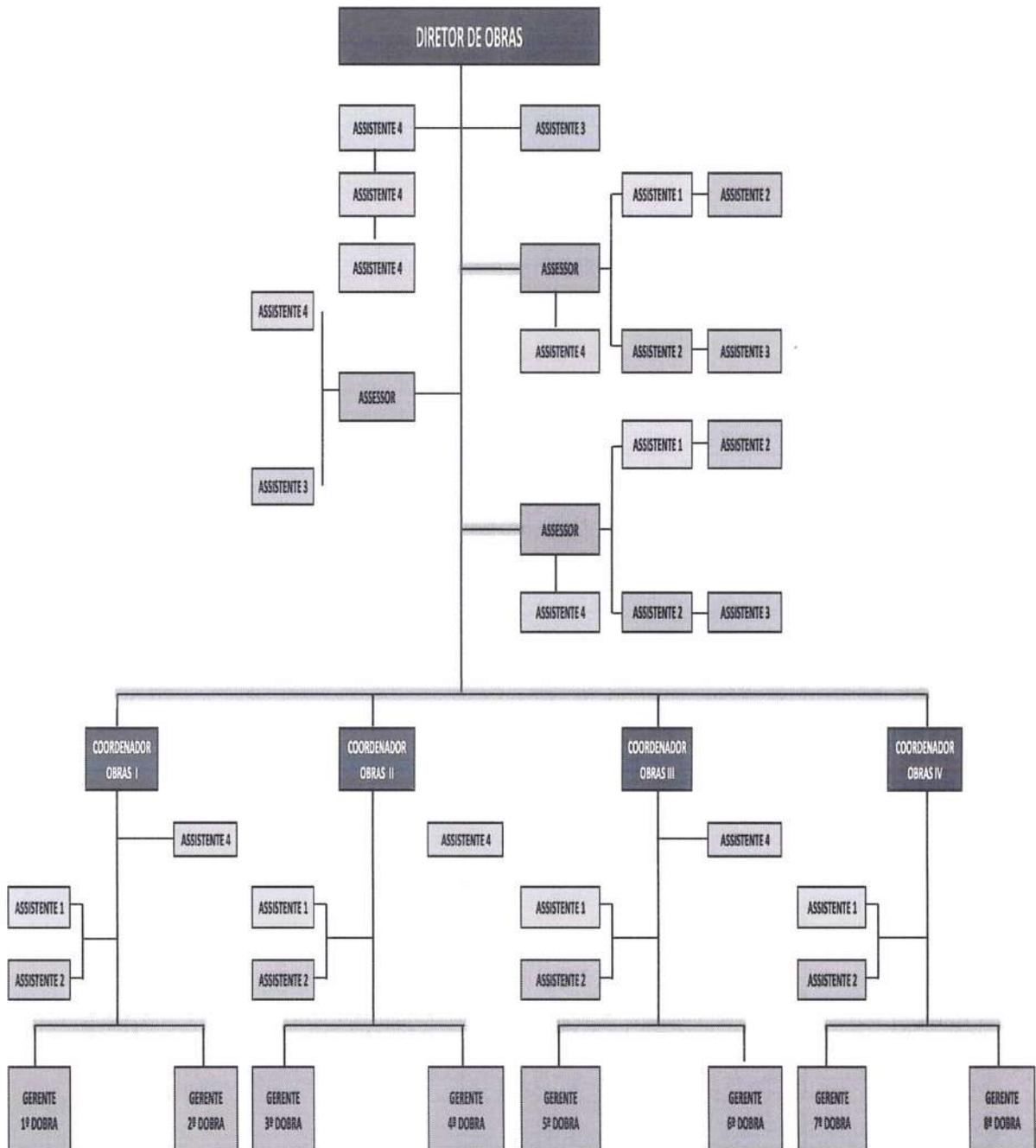
Empenhada em cumprir sua missão institucional e baseando-se nos princípios da transparência, da prestação de contas, da atuação responsável e da equidade, entre outros de igual importância, a Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro – EMOP-RJ busca constantemente ser reconhecida como uma empresa de excelência na prestação dos seus serviços.

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas  
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

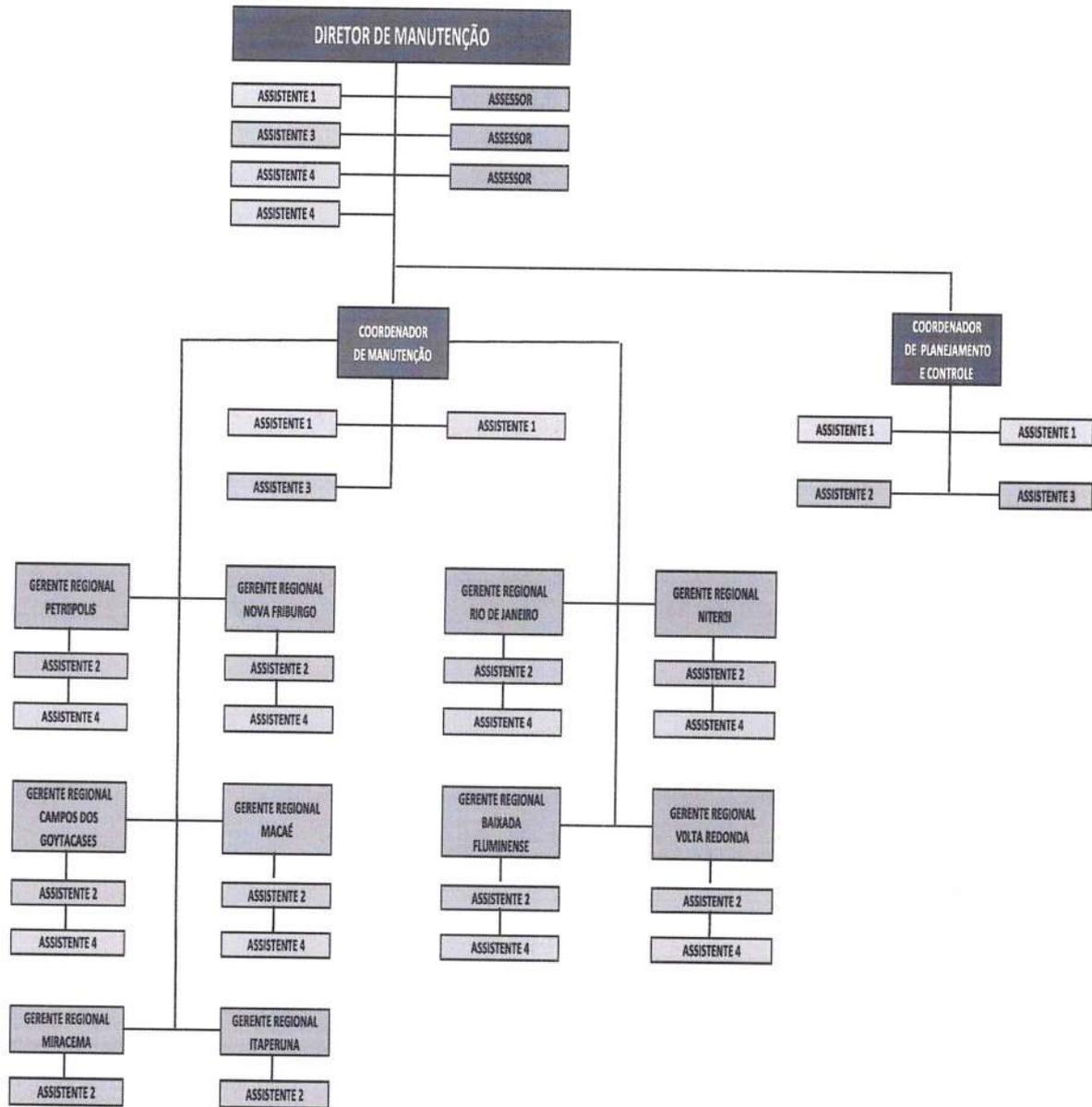
Segue abaixo, organograma vigente da EMOP:



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas  
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

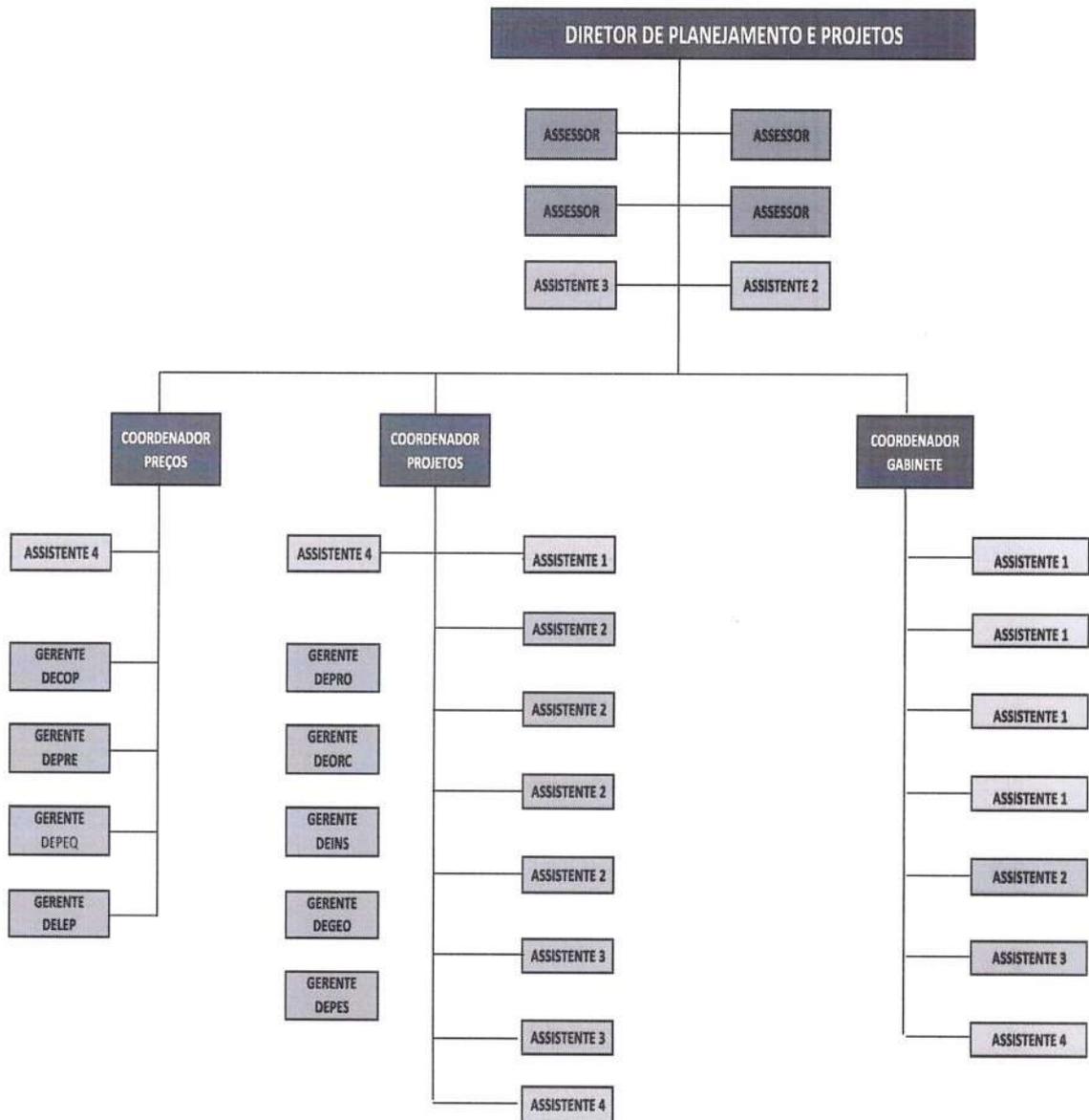


Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas  
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

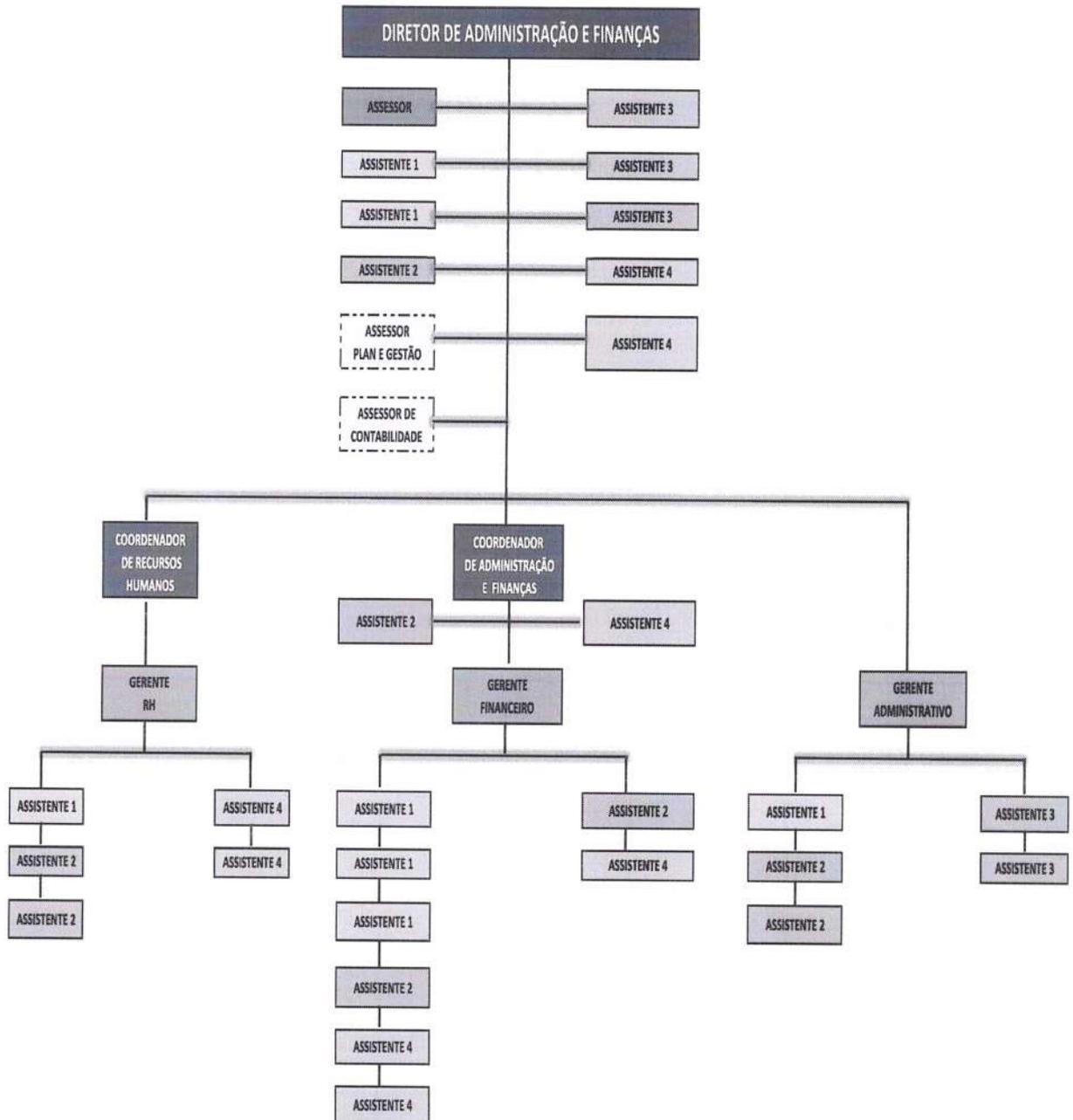




Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Pblicas  
Empresa de Obras Pblicas do Estado do Rio de Janeiro



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Pùblicas  
Empresa de Obras Pùblicas do Estado do Rio de Janeiro



#### 4 PLANO DE TRABALHO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Quanto ao orçamento da EMOP-RJ, demonstramos nos quadros abaixo, os principais programas de trabalho, bem como o demonstrativo da execução orçamentária.

##### Quadro 1: Principais Programas de Trabalho

Programa de Trabalho	Descrição sucinta do Programa de Trabalho
04.122.0002.0467 – Despesas Obrigatórias de Caráter Primário.	São ações do tipo operações especiais destinadas ao pagamento de despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, ou seja, não são geradas contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços. São despesas relativas à amortização e encargos da dívida, tributos e contribuições, indenizações e restituições, sentenças, custas e precatórios judiciais, serviços financeiros e despesas bancárias.
04.122.0002.2660 – Pessoal e Encargos Sociais	Compreende ações orçamentárias, do tipo ATIVIDADE, que dotam exclusivamente despesas com folha de pagamento, as obrigações patronais de ativos, inativos e pensionistas, inclusive auxílios e outras despesas decorrentes de contratações por tempo determinado.
04.122.0002.2016 – Manutenção das Atividades Operacionais/ Administrativas	Compreende ações orçamentárias, com dotação destinada ao pagamento de despesas de custeio previsíveis, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta a manutenção de ação de Governo.

##### Quadro 2: Demonstrativo da Execução Orçamentária

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Programa de Trabalho		2023**				2024
Código	Título	Dotação	Empenho	Liquidação	Pagamento	Dotação*
0467	Despesa Obrigatória de caráter Primário	39.412.729,00	1.023.102,61	1.023.102,61	785.584,62	37.824.212,00
2660	Pessoal e Encargos Sociais	66.364.627,00	10.692.706,25	10.692.706,25	10.688.342,65	71.697.599,00
2016	Manutenção Atividades Operacionais/ Administrativas	4.774.871,00	736.010,25	728.810,25	728.810,25	5.480.579,00

\*Os valores apresentados são estimados, em razão do QDD de 2024 não ter sido publicado.

\*\*Os valores apresentados foram extraídos do Flexvision / SIAFE-Rio na data de 18/12/2023.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas  
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

## 5 COMPOSIÇÃO DA EQUIPE, EQUIPAMENTOS, AMBIENTE E SISTEMAS.

A Auditoria Interna foi instituída através do Estatuto da Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro – EMOP-RJ, subordinada tecnicamente à Auditoria Geral do Estado e sujeita à orientação normativa e à supervisão técnica da Controladoria Geral do Estado – CGE, Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.

A Unidade de Controle Interno (UCI), está diretamente ligada ao Diretor Presidente, com o objetivo de assessorar e fortalecer a Presidência, suas Diretorias, bem como o Conselho Fiscal e demais setores, quanto às ações de natureza contábil, financeira e orçamentária.

Sem prejuízo de suas atribuições legais, à Auditoria Interna compete, conforme a Subseção IV do Regimento Interno da EMOP-RJ (2018), as seguintes atribuições:

- I. Auditar e avaliar, a qualquer tempo, a aplicação, a segurança e a eficiência dos meios e sistemática de execução e controle das operações contábeis e financeiras da empresa.
- II. Analisar a situação econômico-financeira da Empresa, emitindo pareceres, apreciações, comentários e recomendações necessárias.
- III. Proceder à auditoria, junto aos órgãos da Empresa, por prévia determinação da Presidência.
- IV. Programar e coordenar as atividades de auditoria interna com os trabalhos de auditoria externa.
- V. Acompanhar a auditoria externa, eventualmente contratada pela Empresa.
- VI. Examinar os balancetes e balanço geral da Empresa, emitindo relatório, pareceres e recomendações.
- VII. Realizar perícias contábeis solicitadas à Empresa ou do seu interesse.
- VIII. Acompanhar a execução dos contratos.
- IX. Prestar esclarecimentos ou informações julgadas necessárias pelo Conselho Fiscal, na apuração de fatos específicos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas  
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

- X. Estudar e propor melhorias relativas aos procedimentos de sua área de atuação para obter eficiência e racionalizar os serviços.
- XI. Manter articulação com os demais órgãos da Empresa, nos assuntos pertinentes às suas atividades, para proporcionar permanente e adequado intercâmbio de informes e elementos comuns, bem como o atendimento de exigências e solicitações emanadas desses.
- XII. Exercer outras atividades correlatas.

## 5.1 Equipe:

Atualmente a equipe da Auditoria Interna é composta pelos seguintes servidores:

### Quadro 3: Composição da equipe de Auditoria

Nome	ID	Função	Data de ingresso	Formação *
Fabio Richard Franco Ferreira	5121053-3	Auditor Interno	07/2021	Direito
Alexandre Atanes Malafaia	5118909-7	Gerente	05/2021	MBA em Administração Pública *
Eliane Capeloni dos Santos Costa	4284989-6	Assistente I	08/2019	Graduação em Ciências Contábeis MBA em Auditoria Governamental
Larissa Martins Martins	0623594-8	Assistente II	08/2021	MBA em Administração Pública *
Mariana de Albuquerque Caldeira Brant	4184130-1	Gerente	03/2020	Direito *

\*Ver item 6.1

## 5.2 Equipamentos e ambiente:

Os equipamentos utilizados pela Auditoria são 04(quatro) computadores Windows 10 e uma Impressora Samsung a Laser. O ambiente em que a atividade de auditoria é realizada se localiza no Campo de São Cristóvão nº 138 – 4º - São Cristóvão – RJ e é composto de 06 (seis) mesas e cadeiras e 03 (três) equipamentos de ar condicionado.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas  
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

### 5.3 Sistemas:

Os sistemas utilizados nos trabalhos desta Auditoria são compostos pelos Sistemas Eletrônicos:

- a) SEI - Sistema Eletrônico de Informações;
- b) PRCI - Plataforma de Rede de Controle Interno;
- c) SIAFE Rio/FLEXVISION - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária;
- d) SIAUDI - Sistema de Auditoria Interna;
- e) E-TCE - Sistema Eletrônico do TCE-RJ.

Além dos sistemas mencionados, esta UCI conta com o acesso à rede mundial de computadores e sistemas informatizados por Internet Corporativa.

## 6 ATIVIDADES DE APRIMORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO.

Conforme observado no Quadro 3, contamos com um quadro de poucos servidores, mas que vem se capacitando cada vez mais, de forma a atender de maneira satisfatória às demandas desta Auditoria, com a expertise necessária.

Desta forma, em que pese o número reduzido de funcionários, no ano de 2023, três funcionários ingressaram **na graduação em Ciências Contábeis, com recursos próprios**, visando ampliar seus conhecimentos pertinentes ao trabalho desenvolvido.

Ato contínuo, a meta atual é buscar que a Empresa financie outros cursos de especialização (pós-graduação/MBA), especialmente na área de **Auditoria Governamental**, para cada vez mais capacitar a equipe por meio de uma educação continuada visando a aplicação da boa técnica com excelência às necessidades da EMOP-RJ.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas  
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

## 6.1 Quadro 4: Previsão de Capacitação de Servidores e Participação em Eventos

Curso/Evento	Carga horária	Período Previsto	Participantes
Graduação em Ciências Contábeis – UVA	720 h	Janeiro a dezembro / 2024	3
Papéis de Trabalho em Auditoria Interna Governamental – ENAP/ EVG	16 h	Abril/ 2024	3
Técnicas de Auditoria Interna Governamental – ENAP/ EVG	24 h	Junho/ 2024	3
Auditoria e Controle para Estatais – ENAP/ EVG	20 h	Setembro/ 2024	3
Introdução à Auditoria de Obras Públicas – Escola de Contas/ TCE-RJ	30 h	Julho a novembro/ 2024	3

## 7 DETALHAMENTO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA.

### 7.1 Tratamento das demandas originadas da CGE.

Com a finalidade de esclarecermos o tratamento das demandas originadas da CGE e as extraordinárias recebidas nesta Auditoria, durante o exercício de 2024, caberá a essa UCI acompanhar os processos e minutas que lhes sejam distribuídos, em consonância com as diretrizes emanadas pelas Auditoria Geral do Estado, Corregedoria Geral do Estado, Ouvidoria e Transparência Geral do Estado afim de analisar o cumprimento das exigências emanadas, monitorar as recomendações recebidas das mesmas e dos Órgãos de Controle Externo, solicitando informações e documentos necessários para o desempenho das funções de auditoria, gerando, assim, um resultado conclusivo das atividades que serão desenvolvidas por essa Unidade de Controle Interno.

### 7.2 Tratamento das demandas extraordinárias recebidas pela UCI

Para o tratamento de eventuais demandas extraordinárias recebidas, serão adotados os critérios de natureza e urgência para ordem de atendimento e de acordo com a prioridade e complexidade da demanda haverá a devida alocação de pessoal/tempo e recursos necessários, desde que compatível com a limitação de recursos da Empresa.

### 7.3 Relação, objetivos e detalhamentos dos trabalhos a serem realizados pela UCI.

Tipo de Atividade	Descrição	Objetivos	Base Legal	Cronograma
Plano Anual de Auditoria - PLANAT 2025	Elaboração para a aplicação do Plano Anual de Auditoria Interna.	Definir os trabalhos prioritários a serem realizados por esta Auditoria interna no exercício de 2025.	Resolução CGE nº 70 de 23/12/2020.	Início: setembro /2024 Fim: dezembro/2024
Análise dos Processos Descentralização dos Créditos Recebidos.	Elaboração do Relatório de Auditoria Interna, quanto à conformidade com legislação pertinente.	Analisar a correta aplicação dos recursos descentralizados referentes aos créditos recebidos.	Instruções Normativas AGE nºs. 24/2013 e 27/2014 e da Portaria AGE nº10 de 14/07/2023.	Início: fevereiro /2024 Fim: dezembro/2024
Prestação de Contas Anual (PCA-2023).	Elaboração do Relatório Anual da Auditoria nos moldes do modelo 3A da Deliberação nº 278/2017.	Emitir um relatório com parecer conclusivo quanto à regularidade ou irregularidade das contas dos ordenadores de despesa da empresa	Deliberação TCE nº 278/2017- Modelo 3	Início: janeiro/2024 Fim: junho/2024
Análise das Prestações de Contas dos adiantamentos concedidos.	Elaboração do Relatório de Auditoria Interna, com base no atendimento das legislações vigentes.	Analisar a correta aplicação dos recursos oriundos dos adiantamentos.	Instrução Normativa PRES/EMOP nº 001/2023 e Decreto 3.147/80.	Início: janeiro/2024 Fim: dezembro/2024
Análise dos Contratos por amostragem.	Verificação, quanto ao cumprimento das normativas que regem os contratos no âmbito das Empresas Públicas.	Resguardar, reduzir e eliminar todo e qualquer risco contratual vinculado a EMOP-RJ, focando no cumprimento das normas vigentes, evitando, assim, danos ao erário.	Regimento Interno da EMOP-RJ, seção IV, inciso VIII, Lei nº13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ.	Início: janeiro/2024 Fim: dezembro/2024
Análise dos Processos de Prestação de Contas dos Bens Patrimoniais, Bens em Almoarifado e Tesouraria.	Emitir relatório com parecer conclusivo quanto à regularidade dos registros contábeis e administrativos relacionados à gestão de bens patrimoniais, bens em Almoarifado e tesouraria.	Conformidade das Prestações de Contas e Implementação do Sistema de Gestão de Bens.	Instrução Normativa AGE nº 042 de 26/12/17	Início: janeiro/2024 Fim: junho/2024
RANAT 2023	Relatório anual das atividades de Auditoria constantes ou não no PLANAT.	Transparência das atividades de auditoria interna realizadas ao longo do ano.	Resolução CGE nº70 de 23/12/2020	Início: janeiro/2024 Fim: janeiro/2024

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas  
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

Acompanhamento da execução do contrato de prestação de Auditoria Contábil Independente.	Analisar o cumprimento do serviço contratado.	Analisar o desenvolvimento do trabalho da Auditoria Contábil Independente na emissão de relatórios e pareceres referentes aos exercícios 2021, 2022 e 2023 (processo SEI 170002/000175/2023)	Regimento Interno da EMOP-RJ, subseção IV, item V.	Início: janeiro/2024 Fim: dezembro/2024
Análise de Conformidade	Acompanhar durante todo o exercício, se há na equipe de servidores da Unidade de Controle Interno - UCI, servidor com graduação contábil e registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade. Caso haja, informando o número do referido registro.	Cumprimento das normas contábeis.	Resolução CFC n.º 1.640, de 18 de novembro de 2021; nos itens 4 - Gestão Financeira e 5 - Gestão Contábil-Patrimonial.	Início: janeiro/2024 Fim: dezembro/2024
Auditoria Contábil	Auditar as contas da EMOP-RJ, com o objetivo de validar os saldos contábeis, de modo que demonstrações contábeis estejam compatíveis com asituação patrimonial, econômica e financeira da empresa	Emitir um relatório com parecer conclusivo quanto à validação dos saldos contábeis da empresa.	Regimento Interno da EMOP-RJ, subseção IV,	Início: janeiro/2024 Fim: dezembro/2024
Participação colaborativa na implementação do Programa de Integridade.	Acompanhar as solicitações de informações e ações em apoio ao Programa de Integridade	Estabelecer parâmetros para que a EMOP-RJ, conduza suas atividades de forma ética e em conformidade com as leis e normas vigentes.	Art. 9º § 1º da Lei nº 13.303/16.	Início: janeiro/2024 Fim: dezembro/2024
Auditoria de Desempenho	Auditoria de desempenho em ação de governo constante do anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024	Analisar o desempenho na execução orçamentária.	IN AGE 52 de 9 de novembro de 2023	Início: janeiro/2024 Fim: dezembro/2024
Análise dos Controles Internos	Avaliar a operacionalização e a supervisão dos controles internos no tocante à identificação, avaliação, controle e mitigação dos riscos e controles internos relacionados às questões patrimoniais imobiliária e mobiliária e a gestão contábil do ativo imobilizado do órgão/entidade, em atendimento ao Acórdão 58881/2023-PLEN, constante do processo TCE 104.095-8/2023;	Identificação, avaliação, controle e mitigação dos riscos.	IN AGE nº 52 de 9 de novembro de 2023	Início: janeiro/2024 Fim: dezembro/2024

Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas  
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

Auditoria de Conformidade	Avaliar a conformidade do recolhimento do valor das multas originadas de seu respectivo órgão/entidade de que trata a Resolução CGE nº 149, de 04 de julho de 2022.	Conformidade no recolhimento das multas impostas.	IN AGE nº 52 de 9 de novembro de 2023	Início: janeiro/2024 Fim: dezembro/2024
Auditoria de Conformidade	Verificação da conformidade legal dos gastos de pessoal terceirizado, referente à contabilização de contratos de terceirização, em consonância com o Voto GC-7, constante do processo TCE-RJ nº 105.047-7/2019;	Atendimento à determinação do TCE/RJ nº TCE-RJ nº 105.047-7/2019.	IN AGE nº 52 de 9 de novembro de 2023	Não aplicável.
Plano Diretor de Tecnologia da Informação	Acompanhamento das determinações contidas no Acórdão Nº 015302/2023-PLENV, constante do processo 104.113-4/2022, que determina medidas a serem adotadas por órgãos que não submeteram o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação ao Proderj e da necessidade de aprimoramento dos atos preparatórios às contratações de tecnologia da informação.	Atendimento à determinação do TCE-RJ no Processo TCE-RJ nº 104.113-4/2022,	IN AGE 52 de 9 de novembro de 2023	Início: janeiro/2024 Fim: dezembro/2024

## 8 ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES ANTERIORES.

Item	Origem	Teor da recomendação	Status da recomendação	Justificativa e plano de providências	Prazo previsto
1	TCE/RJ	Monitorar os gestores, quanto ao cumprimento das recomendações e determinações recebidas através dos Ofícios do TCE.	Implementada	Art. 133 da Constituição Estadual c/c o art. 4º, inciso IV, e art. 109, da Lei Complementar nº 63, de 1º de agosto de 1990.	Início: janeiro/2024 Fim: dezembro/2024
2	TCE/AGE	Acompanhar o cumprimento do PEDTIC da determinação do TCE-RJ	Em implementação.	Processo TCE-RJ nº 104.113-4/22 e processos SEI 70002/003589/2022 (PEDTIC) e SEI 170002/000045/2023 (publicação de portaria)	Início: janeiro/2024 Fim: dezembro/2024
3	CGE	Acompanhar as demandas da Controladoria Geral do Estado conforme legislação Vigente	Em implementação	Legislação pertinente à CGE	Início: janeiro/2024 Fim: dezembro/2024

4	TCE	Acompanhar o cumprimento do PACTO-RJ da determinação do TCE-RJ	Em implementação.	Processo TCE-RJ nº 204.609-8/2023, processos SEI 170002/000629/2023 e 330030/000392/2023	Início: janeiro/2024  Fim: dezembro/2024
5	UCI (AUDIT)	Acompanhamento da implementação das recomendações realizadas pela Auditoria Interna quanto o acompanhamento da execução dos contratos.	Em implementação.	Inconsistências nas informações dos setores da empresa. Foi solicitado a Presidência às ações determinadas para o cumprimento do relatório.	Início: janeiro/2024  Fim: dezembro/2024
6	UCI (AUDIT)	Acompanhamento da implementação das recomendações realizadas pela Auditoria Interna, quanto ao desempenho das atribuições, rotinas, normatização e padronização de suas atividades.	Em implementação.	Inadequação nas implementações referentes as rotinas e padronização. Fortalecimento quanto as recomendações sugeridas pela UCI.	Início: janeiro/2024  Fim: dezembro/2024
7	UCI (AUDIT)	Monitoramento dos processos licitatórios visando a celeridade para as contratações desta empresa.	Implementada	Risco de Atraso nas contratações e ações para mitigar tais riscos.	Início: janeiro/2024  Fim: dezembro/2024

## 9 TEMAS RELEVANTES A SEREM PRIORIZADOS PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO-UCI NO EXERCÍCIO DE 2024 (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 52 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023)

### 9.1 “Auditoria de desempenho em ação de governo constante do anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024”

Em relação ao inciso I da Instrução Normativa nº 52 da Auditoria Geral do Estado, de 09 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 10/11/2023, cabe esclarecer que a Empresa Pública do Estado do Rio de Janeiro-EMOP-RJ tem natureza de empresa pública dependente e realiza suas atividades por meio de descentralização orçamentária dos recursos financeiros destinados às prioridades pertinentes, dispostas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, a serem implantadas na lei orçamentária para o ano seguinte.

Não obstante, em relação ao exercício de 2024, destacamos que esta Unidade de Controle Interno, pretende realizar auditoria de desempenho/operacional acerca da meta de “incentivar a implantação do turismo religioso no Estado do Rio de Janeiro”, disposta no



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas  
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

anexo de Metas e Prioridades aprovadas pela ALERJ, integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 10.071/2023.

Nesse sentido, é importante destacar que o processo SEI-170002/000670/2023, relacionado ao Programa INFRATUR (Lei Estadual nº 9.698, de 27 de maio de 2022), encontra-se em tramitação na EMOP-RJ visando efetivar seu atendimento.

Este programa tem o objetivo de reformar, recuperar ou requalificar prédios, equipamentos urbanos e outros pontos turísticos no Estado do Rio de Janeiro, sejam eles públicos ou privados com acesso ao público. Especificamente, tal processo foca na melhoria de diversos templos religiosos, que são parte integrante da rota turística do estado.

**9.2 “Avaliar a operacionalização e a supervisão dos controles internos no tocante à identificação, avaliação, controle e mitigação dos riscos e controles internos relacionados às questões patrimoniais imobiliária e mobiliária e a gestão contábil do ativo imobilizado do órgão/entidade, em atendimento ao Acórdão 58881/2023-PLEN, constante do processo TCE 104.095-8/2023;”**

No exercício financeiro de 2024, esta Auditoria focará em realizar uma auditoria operacional para avaliar a eficácia do controle interno em relação às questões patrimoniais da Empresa, incluindo ações de gestão patrimonial, como levantamentos físicos e documentais, identificação, classificação e separação de bens, processos de baixa e incorporação patrimonial, avaliação de valor, e cálculo de depreciação.

O objetivo é identificar riscos associados ao patrimônio imobiliário e mobiliário e à gestão contábil do ativo imobilizado. Avaliaremos os controles internos existentes para mitigar esses riscos, tendo em vista implementar a supervisão regular e aprimorar os controles com base nas avaliações realizadas. Essas ações visam garantir o fluxo de informações necessárias para a confiabilidade e transparência dos registros.

Essas medidas serão essenciais para o desempenho adequado no fornecimento de dados ao Sistema Informatizado de Bens Móveis – SBM-RJ (Processo SEI-170002/001601/2021), uma ferramenta essencial para o controle dos bens permanentes dos órgãos e entidades do Estado do Rio de Janeiro, que está atualmente em processo de implementação.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas  
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

**9.3 “Avaliar a conformidade do recolhimento do valor das multas originadas de seu respectivo órgão/entidade de que trata a Resolução CGE nº 149, de 04 de julho de 2022”;**

Em atenção ao inciso III da Instrução Normativa nº 52 da Auditoria Geral do Estado, de 09 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 10/11/2023, esta Unidade de Auditoria Interna planeja no exercício de 2024 implantar Auditoria de Conformidade acerca das multas contratuais aplicadas nas obras gerenciadas pela EMOP-RJ, analisando os respectivos registros, conferindo a regularidade dos procedimentos para comunicação, recolhimento, valores aplicados, prazos estabelecidos, cumprimento do pagamento e reportando eventuais inconsistências para correção e adequação.

**9.4 “Verificação da conformidade legal dos gastos de pessoal terceirizado, referente à contabilização de contratos de terceirização, em consonância com o Voto GC-7, constante do processo TCE-RJ nº 105.047-7/2019”;**

Não aplicável.

**9.5 “Acompanhamento das determinações contidas no Acórdão Nº 015302/2023-PLENV, constante do processo 104.113-4/2022, que determina medidas a serem adotadas por órgãos que não submeteram o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação ao Proderj e da necessidade de aprimoramento dos atos preparatórios às contratações de tecnologia da informação”.**

Esta Unidade de Controle Interno, no exercício de 2024, planeja acompanhar, o cumprimento à determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro-TCE-RJ no processo TCE-RJ 104.113-4/22, acerca da remessa do Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PEDTIC) ao Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro (PRODERJ), o que vem sendo implementado por meio dos processos SEI-170002/003589/2022 (PEDTIC) e SEI-170002/000045/2023 (publicação da portaria).



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas  
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

## **10 PREMISSAS, RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANAT.**

### **10.1 Premissas.**

Esta Unidade de Controle Interno planeja, em relação ao exercício de 2024, se empenhar na avaliação contínua da governança e controle das aquisições essenciais para a EMOP-RJ, assim como na gestão de riscos, visando criar um ambiente mais seguro e eficiente para a implementação das políticas públicas estaduais.

Vale destacar a importância do trabalho de mapeamento de processos (SEI-170002/002789/2021), ação que vinha sendo implementada pelo Compliance e Setores Técnicos da EMOP-RJ, buscando alternativas para aumentar o controle e a eficiência dos processos por meio de recursos tecnológicos de baixo custo diante da limitação de recursos financeiros. Aguardamos o retorno desse trabalho, que caso ocorra, será fundamental para o aprimoramento de nossos processos.

Além de promover novas Auditorias de Conformidade e Operacionais esta UCI planeja monitorar os resultados das auditorias de 2023, visando assegurar a implementação das recomendações feitas.

Ressalta-se que, em 2022, iniciamos a Auditoria de Contratos, selecionando um grupo baseado em critérios de materialidade, relevância e risco, e tal trabalho prosseguirá e será expandido em 2024.

### **10.2 Restrições e Riscos associados à execução do PLANAT:**

São consideradas restrições à execução do PLANAT a limitação de recursos financeiros, tecnológicos e de pessoal qualificado, especialmente nos setores de elaboração de documentos financeiros. Essas limitações impactam o fluxo de informações e a qualidade técnica das respostas à Auditoria, afetando principalmente o detalhamento das informações contábeis da EMOP-RJ.

A atual equipe de Unidade de Auditoria Interna tem se dedicado a orientar esses setores para melhorar a qualidade dos serviços e também está se capacitando para aprimorar seus resultados. Apesar de ser uma empresa pública, a EMOP-RJ não possui autonomia financeira e depende do Tesouro Estadual, ficando adstrita às decisões políticas da Administração Direta, que por vezes repercute no déficit de recursos para melhoria de seus recursos humanos e de suas instalações.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas  
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

Outro risco associado à execução do PLANAT consiste em eventuais mudanças de gestão e rotatividade de servidores, dificultando a condução dos trabalhos no decorrer do exercício.

Além disso, no decorrer do exercício de 2024 as atividades da Auditoria Interna podem sofrer alterações em função de fatores internos ou externos não previstos e que não tenham como ser mitigados no presente momento, tais como, programação de cursos de capacitação da equipe, demandas extraordinárias dos órgãos de controle e da governança da instituição, que se apresentam além do previsto neste Plano.

Assim, podemos concluir como os principais riscos à execução do presente PLANAT:

- a. Limitação de recursos financeiros, tecnológicos e de pessoal qualificado, além da falta de investimento na capacitação dos servidores;
- b. Dificuldades no cumprimento de prazos para solicitações da Auditoria Interna, com envio de informações próximo ao fim do prazo, limitando a revisão pela Auditoria;
- c. Divergências nas informações fornecidas em processos de concessão e prestação de adiantamentos;
- d. Elaboração de documentos financeiros que não cumprem as normativas no Processo de Prestação de Contas;
- e. Ausência de um mapeamento efetivo dos processos internos, essencial para um controle interno eficiente;
- f. Atrasos ou carência de informações na alimentação de dados nos sistemas;
- g. Deficiências na gestão de riscos das atividades institucionais, dificultando a identificação e implementação de medidas mitigadoras apropriadas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas  
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

**11 APROVAÇÃO PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE OU PELO DIRIGENTE MÁXIMO.**

Considerando o disposto no artigo 6º do Decreto nº 46.873 de 13/12/2019 e o artigo 3º da Instrução Normativa da AGE nº 50 de 01/11/2022, encaminhamos o presente PLANAT, referente aos trabalhos que serão praticados no decorrer de 2023, para fins de apreciação e aprovação pelo Sr. Diretor Presidente.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2023.

**FABIO RICHARD FRANCO FERREIRA**  
Auditor Interno  
ID 5121053-3